

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.248/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre os servidores públicos cedidos ou permutados para outros entes federativos e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II e XVI, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro dos servidores Municipais cedidos ou permutados a outros Entes Federados.

DECRETA:

Art. 1º - Determina que todos os Servidores do Município de Palmeira dos Índios/AL que estejam cedidos ou permutados para outros Municípios, Estados e União, a qualquer título ou condição, deverão retornar aos seus setores de origem no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da data de publicação.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio, providenciará o cadastramento de todos os servidores que se encontrarem nas situações do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O não cumprimento do artigo 1º acarretará o encaminhamento do servidor à Corregedoria Municipal para as providências legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 31 de dezembro de 2024.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito